



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº 23/2025.

ASSUNTO: Altera o Quadro de Pessoal visando a criação do cargo de Psicopedagogo.

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Saúde, de Educação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O referido projeto tem por escopo alterar o Quadro de Pessoal do Poder Executivo visando a criação dos cargos de psicopedagogo e auxiliar de educação; ampliação das vagas para os cargos de psicólogo, técnico de segurança do trabalho e auxiliar administrativo; valorização do padrão de referência da função gratificada de administradores de cemitério; adequação da escolaridade exigida à função em comissão de supervisor de programa social.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à **Comissão de Saúde e Bem-Estar**, os membros analisaram o projeto e o consideram de grande importância, visto que a criação do cargo de psicopedagogo irá promover o bem-estar psicossocial de todos os envolvidos no ambiente escolar, bem como a valorização de sua saúde mental e emocional. Bem como, a ampliação do número de psicólogos tem o intuito de desenvolver e ampliar os serviços oferecidos à população e também aos servidores municipais. Desse modo, nada a reparar.

Quanto à **Comissão de Educação**, os membros consideram a criação dos cargos de psicopedagogo e auxiliar de educação essenciais, visto que o primeiro possui conhecimento especializado para identificar e tratar dificuldades de aprendizagem, possibilitando intervenções personalizadas e eficazes, além disso a atuação desse profissional é valiosa para os educadores e para as famílias, uma vez que podem colaborar na formação de práticas pedagógicas mais inclusivas, orientar os docentes em estratégias de ensino diferenciadas e oferecer suporte às famílias na compreensão e enfrentamento das demandas educacionais e emocionais de seus filhos.

Já o auxiliar de educação prestará importante assistência aos professores nas salas de aula e ajudará os alunos em suas atividades diárias. Assim, nada a reparar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Quanto à atribuição da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, também o relatório do impacto orçamentário, assim, consta que o percentual relacionado ao limite de Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, alcançará 32,75%, estando distante do limite máximo permitido de 54%. Desse modo, nada a reparar.



Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ÉRIKA DA LIGA DO BEM**
Relatora

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Ver. **IELO**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=A7SSXRT5AWA52HN5>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A7SS-XRT5-AWA5-2HN5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - A7SS-XRT5-AWA5-2HN5
Para validar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>